

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 221/2026

Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO

1. Órgão Demandante

Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO

2. Secretaria Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

3. Setor Responsável pela Demanda

Setor de Frotas do Fundo Municipal de Saúde

4. Responsável pela Demanda

Nome: Dione Ribeiro da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 08/2025

5. Objeto da Contratação

Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo, com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros, incluindo acessibilidade para pessoa com deficiência (01 cadeirante), destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

6. Descrição da Necessidade

A presente demanda visa suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde quanto ao transporte adequado de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo melhores condições de atendimento, segurança, acessibilidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

O veículo deverá possuir capacidade mínima para 18 passageiros, incluindo dispositivo de acessibilidade para transporte de pessoa com deficiência (cadeirante), assegurando inclusão e cumprimento da legislação vigente.

A aquisição se mostra necessária para assegurar a continuidade dos serviços de transporte sanitário eletivo, contribuindo para a melhoria da estrutura da rede municipal de saúde e para o atendimento das demandas assistenciais da população.

7. Justificativa

O Município necessita manter estrutura adequada para o deslocamento de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos, tanto no âmbito local quanto intermunicipal, quando necessário.

A aquisição do veículo proporcionará:

- Melhoria na qualidade do atendimento à população;
- Garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência;
- Maior segurança no transporte de pacientes;
- Ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- Atendimento às demandas crescentes do serviço público de saúde.

8. Quantitativo

01 (uma) unidade.

9. Estimativa Preliminar de Valor

Valor estimado da contratação: R\$ 375.266,00, conforme proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde

10. Fonte de Recursos

Recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme proposta registrada junto ao Fundo Nacional de Saúde

11. Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária será informada pelo setor competente no momento da formalização da contratação.

10.302.0011.1017 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Saúde para Todos – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde,

Natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente,

Fonte 1.601.0000.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal – Bloco de Investimento.

12. Prazo Pretendido

A contratação deverá ocorrer no exercício de 2026, conforme planejamento do Fundo Municipal de Saúde.

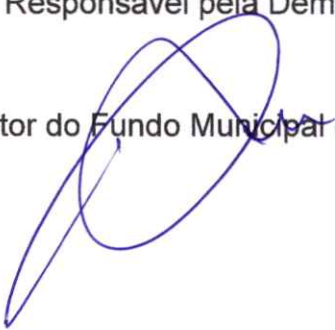
13. Encaminhamento

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para análise e providências cabíveis quanto à abertura do procedimento administrativo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pium/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Demanda

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Dione Ribeiro da Silva
Secretário de Saúde - Pium-TO
Portaria nº 08. de 01/01/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 221/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação para aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo, com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros, incluindo acessibilidade para pessoa com deficiência (01 cadeirante), destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

A necessidade decorre da demanda contínua por transporte de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, visando assegurar deslocamentos seguros, acessíveis e adequados para consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos médicos, tanto em âmbito municipal quanto intermunicipal.

2. Previsão no Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2026, visando o fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde e melhoria da logística assistencial.

3. Requisitos da Contratação (Especificação Técnica Detalhada)

A solução consiste na aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário Eletivo, com capacidade mínima para 18 passageiros, incluindo acessibilidade para 01 cadeirante, conforme proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde.

O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

3.1. Características Gerais do Veículo

Veículo automotor novo (zero quilômetro);

Ano/modelo correspondente ao da entrega ou superior;

Capacidade mínima para 18 passageiros;

Motor a diesel;

Direção hidráulica ou elétrica;

Ar-condicionado na cabine e compartimento de passageiros;

Transmissão manual ou automática;

Freios ABS;

Airbags frontais;



Dispositivo de acessibilidade (elevador ou plataforma para cadeirante);

Espaço reservado e sistema de fixação para cadeira de rodas;

Cintos de segurança individuais;

Cor branca sólida;

Adesivação padrão conforme legislação vigente.

3.2. Características do Transporte Sanitário Eletivo

Destinado ao transporte de pacientes sem risco de vida, para deslocamentos programados e eletivos.

Deverá conter, no mínimo:

Poltronas confortáveis e reclináveis;

Sistema de climatização adequado;

Iluminação interna apropriada;

Piso antiderrapante;

Sistema de ventilação adequado;

Dispositivo de acessibilidade para pessoa com deficiência;

Sistema de segurança conforme normas de trânsito vigentes.

3.3. Normas e Regulamentações

O veículo deverá atender:

Normas do Código de Trânsito Brasileiro;

Regulamentações do CONTRAN;

Normas da ABNT aplicáveis;

Regulamentações sanitárias vigentes;

Normas de acessibilidade aplicáveis ao transporte de pessoas com deficiência.

3.4. Garantia

Garantia mínima de 12 meses para o veículo;

Garantia dos equipamentos de acessibilidade;

Assistência técnica autorizada no território nacional.

3.5 Justificativa Técnica da Escolha

A escolha do veículo com capacidade mínima para 18 passageiros com acessibilidade justifica-se considerando:

A demanda crescente por transporte sanitário eletivo no Município de Pium/TO;

A necessidade de garantir acessibilidade às pessoas com deficiência;

A otimização de custos operacionais com transporte coletivo de pacientes;

A melhoria da eficiência no deslocamento intermunicipal.

4. Levantamento de Mercado

Foram identificados diversos fornecedores no mercado nacional aptos a fornecer veículos de transporte sanitário com acessibilidade, havendo ampla competitividade no setor.

A aquisição por meio de Pregão Eletrônico mostra-se adequada, considerando tratar-se de bem comum, com especificações usuais de mercado e possibilidade de definição objetiva no Termo de Referência.

5. Estimativa de Quantidade

A demanda identificada é de:

01 (uma) unidade de veículo de transporte sanitário eletivo com acessibilidade.

A quantidade é suficiente para suprir a necessidade atual do Fundo Municipal de Saúde.

6. Estimativa de Valor

Valor estimado da contratação: R\$ 375.266,00, conforme levantamento preliminar constante na DFD

O valor será confirmado mediante pesquisa de preços formal, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. Justificativa da Escolha da Solução

A solução mais adequada é a aquisição direta do veículo de transporte sanitário eletivo com acessibilidade, considerando:

Necessidade permanente do serviço;

Maior economicidade em comparação com eventual locação;

Garantia de disponibilidade integral do veículo para atendimento da população;

Investimento com recurso oriundo de emenda parlamentar.

8. Parcelamento da Solução

Não se aplica parcelamento, tendo em vista tratar-se de fornecimento de único item (01 unidade), cuja divisão comprometeria a padronização e a funcionalidade do objeto.

9. Modalidade de Licitação

A modalidade indicada é Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, XLI e art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum, com critérios objetivos de julgamento.

O critério de julgamento sugerido é menor preço por item.

10. Impactos Ambientais

O veículo deverá atender às normas ambientais vigentes, especialmente quanto aos níveis de emissão de poluentes, conforme regulamentação nacional aplicável.

11. Viabilidade da Contratação

Após análise técnica, conclui-se que:

A necessidade está devidamente caracterizada;

Existe disponibilidade de mercado;

A modalidade Pregão Eletrônico é adequada;

A contratação é viável técnica e economicamente.

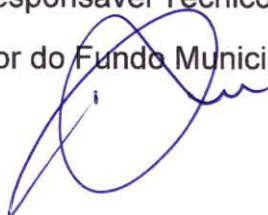
12. Conclusão

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando a elaboração do Termo de Referência e posterior abertura de Pregão Eletrônico para aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo com capacidade mínima para 18 passageiros e acessibilidade, para o Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO, Processo nº 221/2026.

Pium/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Responsável Técnico pelo ETP

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Dione Ribeiro da Silva
Secretária de Saúde - Pium-TO
Portaria nº 08, de 01/01/2025

MATRIZ DE RISCO

(Art. 6º, XXVII e boas práticas da Lei nº 14.133/2021)

1. Objetivo

Identificar, avaliar e distribuir os riscos inerentes à contratação, estabelecendo responsabilidades e medidas preventivas para garantir a execução adequada do contrato.

TABELA – MATRIZ DE RISCO E FATORES DE RISCO

Nº	Fator de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Responsável	Medidas de Mitigação
01	Atraso na entrega	Entrega do veículo fora do prazo de 15 dias	Média	Alto	Alto	Contratada	Multa por atraso; cláusula contratual específica
02	Entrega sem acessibilidade adequada	Plataforma/elevador em desacordo com normas	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Conferência técnica no recebimento provisório
03	Entrega sem emplacamento	Veículo não registrado no DETRAN	Média	Alto	Alto	Contratada	Retenção do pagamento até regularização
04	Falha na adaptação do espaço do cadeirante	Fixação inadequada da cadeira de rodas	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Exigência de certificação técnica e vistoria
05	Defeitos mecânicos iniciais	Problemas no motor ou sistema elétrico	Média	Médio	Médio	Contratada	Garantia mínima de 12 meses
06	Aumento indevido de preço	Solicitação de reequilíbrio sem comprovação	Baixa	Médio	Baixo	Contratada	Aplicação dos arts. 124 a 137 da Lei 14.133

Nº	Fator de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Responsável	Medidas de Mitigação
07	Inexecução contratual	Empresa não entrega após assinatura	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Processo sancionador e convocação do 2º colocado
08	Irregularidade documental	Problemas na habilitação da empresa	Baixa	Médio	Baixo	Administração	Conferência rigorosa na fase de habilitação
09	Problemas na plotagem	Adesivação fora do padrão solicitado	Média	Médio	Médio	Contratada	Aprovação prévia do layout pela Secretaria
10	Atraso no pagamento	Demora administrativa no pagamento	Baixa	Médio	Baixo	Administração	Planejamento orçamentário adequado

2. Classificação do Nível de Risco

- Baixo: Monitoramento simples
- Médio: Controle administrativo contínuo
- Alto: Exige cláusula contratual específica e fiscalização rigorosa

3. Distribuição dos Riscos

- ✓ Riscos técnicos e operacionais → Responsabilidade da Contratada
- ✓ Riscos administrativos e orçamentários → Responsabilidade da Administração

4. Conclusão

A análise demonstra que os riscos identificados são controláveis, sendo mitigados por:

- Cláusulas contratuais claras;

- Fiscalização adequada;
- Aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- Garantia mínima do fabricante;
- Recebimento provisório e definitivo com inspeção técnica.

A contratação apresenta viabilidade sob a ótica de gestão de riscos.

Pium/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Elaboração



Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Dione Ribeiro da Silva
Secretário de Saúde - Pium-TO
Portaria nº 08, de 01/01/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 221/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário Eletivo, com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros, incluindo acessibilidade para pessoa com deficiência (01 cadeirante), destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, XLI e 28, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição do veículo visa assegurar o transporte adequado de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo segurança, acessibilidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde.

O Município de Pium/TO possui demanda contínua de transporte sanitário eletivo, inclusive para atendimentos intermunicipais, sendo necessária a ampliação da frota destinada ao transporte coletivo de pacientes, especialmente garantindo acessibilidade às pessoas com deficiência.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Características Gerais

O veículo deverá:

Ser novo (zero quilômetro);

Ano/modelo correspondente ao da entrega ou superior;

Capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros;

Motor a diesel;

Direção hidráulica ou elétrica;

Ar-condicionado na cabine e no compartimento de passageiros;

Transmissão manual ou automática;

Freios ABS;

Airbags frontais;

Sistema de acessibilidade por meio de elevador ou plataforma para cadeirante;

Espaço reservado e sistema de fixação para cadeira de rodas;

Cintos de segurança individuais para todos os ocupantes;

Cor branca sólida;

Adesivação padrão conforme legislação vigente;

Garantia mínima de 12 meses.

4.2 Especificações do Transporte Sanitário Eletivo

Destinado ao transporte de pacientes sem risco de vida para deslocamentos programados.

Deverá conter, no mínimo:

Poltronas confortáveis e reclináveis;

Sistema de climatização adequado;

Iluminação interna apropriada;

Piso antiderrapante;

Sistema de ventilação adequado;

Dispositivo de acessibilidade para pessoa com deficiência;

Sistema de segurança conforme normas de trânsito vigentes.

O veículo deverá atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, ABNT e demais regulamentações sanitárias e de acessibilidade vigentes.

5. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá:

Entregar o veículo devidamente emplacado, registrado no DETRAN em nome do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO;

Entregar o veículo plotado/adesivado conforme padrão visual solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, incluindo identificação oficial, brasão, inscrições obrigatórias e layout institucional;

Arcar com todos os custos relativos ao emplacamento, licenciamento, taxas, adesivação e demais despesas necessárias à entrega do veículo pronto para uso;

Entregar o veículo totalmente regularizado e apto à circulação.

Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional referente a emplacamento, licenciamento ou plotagem, devendo tais custos estar inclusos na proposta apresentada.

6. QUANTITATIVO

Item | Descrição | Unidade | Quantidade
01 | Veículo de Transporte Sanitário Eletivo – 18 passageiros com acessibilidade | Unidade | 01

7. VALOR ESTIMADO

Valor estimado da contratação: R\$ 375.266,00.

O valor será confirmado por meio de pesquisa de preços formal, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0011.1017 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Saúde para Todos – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.601.0000.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal – Bloco de Investimento

Ficha: nº 386

Recurso oriundo de emenda parlamentar.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

10. RECEBIMENTO

O objeto será recebido:

Provisoriamente, para conferência técnica;

Definitivamente, após verificação do pleno atendimento às especificações.

Caso o veículo não atenda às exigências deste Termo de Referência, deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir integralmente as especificações técnicas;

- Entregar o veículo emplacado e plotado conforme solicitado;
- Garantir assistência técnica;
- Substituir o objeto em caso de vício ou defeito;
- Responsabilizar-se por todos os encargos e despesas até a entrega definitiva.

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

13. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

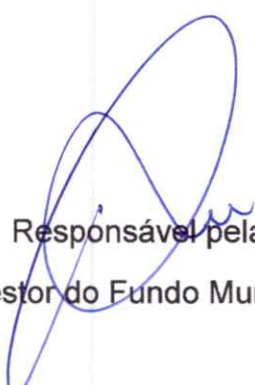
14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde.

15. VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

Pium/TO, 24 de fevereiro de 2026.



Responsável pela Elaboração
Gestor do Fundo Municipal de Saúde